



RESOLUÇÃO Nº 002/2021-PROFCIAMB

Aprova o pedido de Prorrogação de Defesa de Dissertação e Produto Educacional no Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.

Considerando a Resolução nº 059/2006-CEP;

Considerando a Resolução nº 013/2016-COU, que aprova a criação e implantação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB;

Considerando a Resolução nº 031/2019-CI-CCE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando Pedidos de Prorrogação de Defesa de Dissertação de Mestrado e Produto Educacional enviados por e-mail pelos discentes da turma 2019: Angela Claudia Bizetti Sagava (RA: 401676), Cláudia Milene Posso Moreno (RA: 401678), Fernando Aparecido Carvalho (RA: 401679), Laucimar do Carmo dos Santos (RA: 401680), Luis Henrique Pupo Maron (RA: 401681), Maria Neide de Oliveira Caramanico (RA: 401682), Marilice Luzia Rodrigues (RA: 401683) e Solange Aparecida Beletato Carbone (RA: 401684);

Considerando a reunião realizada na data de 26/02/2021, conforme Edital 003/2021-PROFCIAMB.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo e data limite para a Defesa de Dissertação de Mestrado e Produto Educacional dos discentes: Angela Claudia Bizetti Sagava – 31/07/2021, Cláudia Milene Posso Moreno – 30/08/2021, Fernando Aparecido Carvalho – 30/08/2021, Laucimar do Carmo dos Santos – 30/08/2021, Luis Henrique Pupo Maron – 31/03/2021,

Av. Colombo, 5790 - Zona 7 – CEP: 87020-900 - Maringá – PR

Telefone: (44) 3011-5405 - Site: <http://www.sites.uem.br/profciamb> – E-mail: sec-profciamb@uem.br



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para
Ensino das Ciências Ambientais



Maria Neide de Oliveira Caramanico – 31/05/2021, Marilice Luzia Rodrigues – 30/08/2021 e
Solange Aparecida Beletato Carbone – 30/08/2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Aprovada em reunião de colegiado em
26/02/2021.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador

Goioerê, 26 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador